



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Tribuna do Norte*
Edição: *7411*
Página: *012*
Data: *20 / 10 / 2015*

Lei 541/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.090 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 26.000,00**
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.090 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **R\$ 5.600,00**
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.090 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.090 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,
aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (19/10/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito